

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

A.A.A. .AAAA..LTDA

CNPJ 00.000.000/0001-00

NIRE 0000000000

JOAO DE TAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 00/00/0000, empresário, comerciante, residente de domiciliado a rua _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado do _____, CEP 000.000.00, portador da Cédula identidade civil RG sob número 000.000, expedida pela Secretaria de Segurança do _____ e do CPF/MF 000.000.000-00 e _____, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 00/00/0000, empresário, portador do CPF 000.000.000-00 e da RG 000000 SSP/____ residente e domiciliado na cidade de _____ / ____ à rua _____ Bairro _____, CEP 00.000-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando com sua matriz nesta capital do Estado _____, à rua _____, sob a denominação de _____, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, em sessão realizada no dia 00/00/0000, sob número NIRE 000000000000 resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado esta Sociedade empresária Limitada em Sociedade Anônima, sob o nome empresarial de: _____ S/A, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Sociedade Empresária Limitada, no valor de **R\$ 00.000,00 (reais)**, passa a constituir o capital da S/A mencionada na cláusula anterior.

Cidade/ ____, em ____/_____/_____

SÓCIO ADMINISTRADOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM ____ DE _____ DE _____.

Aos (00) dias do mês de _____ de 0000, às () horas na sede da sociedade de responsabilidade limitada, _____ **LTDA** estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____ – CEP 00.000-000, na cidade de _____/_____, reuniram-se os únicos acionistas _____, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 00/00/0000, comerciante, residente e domiciliado a rua _____ bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP 000.000-000, portador da Cédula identidade civil RG sob número 0.000.000, expedida pela Secretaria de Segurança do _____ e do CPF/MF 000.000.000-00 e _____, nacionalidade, estado e capacidade civil nascido em 00/00/0000, profissão, portador do CPF 000.000.000-009 e do RG 000000 SSP/___ residente e domiciliado na cidade de _____, à rua _____, Bairro _____, CEP 00.000.-00 da referida Pessoa jurídica a seguir nomeado e qualificado

Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o(a) Sr.(a) _____, que aceitando a incumbência, convidou a mim, _____ para secretariá-lo, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

A presente Assembleia tem por finalidade deliberar sob a transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima, observadas as disposições legais em vigor, transformação esta que visa a maior expansão do seu negócio e para cuja consecução deliberam que a sociedade passará a operar sob a denominação de _____ S/A, e as atuais 00.000 (mil) cotas, no valor unitário de R\$ 0,00 (um) real, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, serão transformadas em 00.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, a serem emitidas aos atuais sócios, na mesma proporção das quotas por eles possuídas a saber:

| NOME | AÇÕES ORDINÁRIAS | VALOR | % |
|--------------|-------------------------|------------------|---------------|
| | 00.000 | 00.000,00 | 50,00 |
| | 00.000 | 00.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 00.000 | 00.000,00 | 100,00 |

Logo em seguida, passou-se a eleger a Diretoria, de forma unanime e consensual, ficando todos os membros considerados empossados a partir da data de assinatura deste instrumento da seguinte forma:

_____, devidamente acima qualificado, para o cargo de diretor sem designação específica e,

_____, devidamente acima qualificado, para o cargo de diretor sem designação específica.

Deliberada a transformação, o(a) Senhor(a) Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à Leitura da Ata de Constituição, do Estatuto Social e Declarações de Desimpedimento da Diretoria, redigidas conforme Anexos I e II, da presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, colocou-se a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspenderam a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos sócios e membros da Diretoria eleitos.

Local, data.

Assinaturas:

Presidente da Mesa

Secretário

Diretor Acionista

Diretor Acionista

Diretor Acionista

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANONIMA DENOMINADA
_____ S/A

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de _____ **S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio e foro na cidade de _____, Estado do _____, com endereço (endereço completo), podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade: (deve ser idêntico a FCN)

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Ações

Art. 6º - O capital será de R\$ 00.000,00 (mil reais) totalmente realizado e dividido em 00.000 (mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de R\$ 0,00 (real) cada uma.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembléia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes, será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos dois diretores.

Art. 7º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III Da Administração da Sociedade

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros acionistas ou não, mas residentes no país e designados de Diretores.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembléia geral, com exercício por 3 (três) anos, podendo serem reeleitos.

§ 2º - Considerar-se-á vago, o cargo de diretor que não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata de Assembleia Geral que o elegeu.

§ 3º - No caso de vaga ou impedimento definitivo do cargo de qualquer dos Diretores, a sua substituição se fará por nova eleição da Assembleia Geral que, para isso, será convocada.

§ 4º - O Diretor substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.

Art. 10 - Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

§ 1º - Para alienar, onerar, ou gravar bens imóveis, necessário se torna o consentimento expresso dos senhores acionistas, outorgado em assembleia especificamente convocada para esse fim.

§ 2º - Cada Diretor, fica investido dos poderes necessários a praticados atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele.

§ 3º - A Diretoria poderá a qualquer tempo, nomear um ou mais procuradores para fins específicos.

Art. 11 - A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

§ 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 - A Diretoria fica dispensada de caução, no exercício de suas funções.

§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembléia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 3º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembléia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 4º - O quórum mínimo para deliberações é de 2 (dois) diretores.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

Art. 13 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV Do Conselho Fiscal

Art. 14 – A Sociedade não tem Conselho Fiscal em funcionamento e quando instalado pela Assembleia Geral, na forma da Lei, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, com as funções e atribuições prevista na Lei, eleitos pela Assembleia Geral que fixará os honorários

Art. 15 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará permanentemente.

Capítulo V Da Assembléia Geral

Art. 16 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 17 - Só poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 18 - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações.

Art. 19 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único - A Assembléia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo VI Dos Fundos Sociais e dos Dividendos

Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

§ 1º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano a Diretoria poderá, em qualquer tempo, sugerir a antecipação, pela forma que julgar conveniente, da distribuição de dividendos intermediários, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa mediada a aprovação posterior da Assembleia Geral.

§ 2º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação de dividendos obrigatórios.

§ 3º - Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la

Art. 21 - Os lucros líquidos apurados, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 22 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembléia geral.

Art. 23 - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 25 - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 26 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar sua remuneração

Art. 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

Local, data.

Assinaturas

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA, DA _____ LTDA., REALIZADA EM 00 DE _____ DE 0000

SOCIEDADE _____ LTDA

CNPJ 00.000.000/0001-000

Declaração de Desimpedimento e termo de posse da diretoria eleita em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 00 de _____ de 0000.

Em Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anonima da Sociedade _____ **S/A**, realizada em 00 de _____ de 0000, às 00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de _____ (endereço completo), tomou posse o(a) senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, capacidade civil, nascido em 00/00/0000, profissão, portador do CPF 000.000.000-00 e do RG 00000 SSP/___ residente e domiciliado na cidade de _____ (endereço completo), para o cargo de **Diretor**.

O prazo do mandato será de ___ anos, iniciando em 00 de _____ de 0000 e encerrando-se em 00 de _____ de 0000.

O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo.

O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão de verdade, firma o presente.

Local, data.

Diretor

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA, DA _____ LTDA., REALIZADA EM 00 DE _____ DE 0000

SOCIEDADE _____ LTDA

CNPJ 00.000.000/0001-00

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

NOME, nacionalidade, estado civil, capacidade civil, nascido em 00/00/0000, profissão, residente (endereço completo), inscrito no CPF sob o n. 000.000.000-00 e RG sob número 0.000.00-0, expedida pela Secretaria de Segurança do _____, subscrevendo o total de 00.000 (mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,00 (real) cada ação, no valor total de R\$ 00.000,00 (mil) reais e

NOME, nacionalidade, estado civil, capacidade civil, nascido em 00/00/0000, profissão, residente (endereço completo), inscrito no CPF sob o n. 000.000.000-00 e RG sob número 0.000.00-0, expedida pela Secretaria de Segurança do _____, subscrevendo o total de 00.000 (mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,00 (real) cada ação, no valor total de R\$ 00.000,00 (mil) reais.

Local, data.

Assinaturas